

Bruxelas, 6 de maio de 2022
(OR. en)

8488/22

CDR 45

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho que nomeia um suplente do Comité das Regiões, proposto pela República Italiana
	– Adoção

1. Por carta datada de 3 de setembro de 2021, o secretário-geral do Comité das Regiões notificou o Conselho do termo do mandato nacional com base no qual Daniela BALLICO foi proposta para nomeação na qualidade de suplente do Comité das Regiões¹.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ 11934/21.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos de substituição de Daniela BALLICO, o Governo italiano propôs² para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2025, Luisa PIACENTINI, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Consigliere comunale del Comune di Marano Equo (RM)* (membro da Assembleia Local de Marano Equo (RM)).
4. Convida-se, assim, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote a decisão constante do documento 8480/22 como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.

² 8476/22.